



As mulheres na disputa pelo território: sobre autonomia e direito à moradia

**Women in Struggle for Territory: About
Autonomy and Right to Housing**

*Ana Flávia Costa da Silva, Graduanda em Arquitetura e
Urbanismo EAD/UFMG, anaflavia.ufmg@gmail.com*

Resumo

Esse artigo investiga a inclusão e participação das mulheres nos processos de acesso à habitação no Brasil. Para isso, propõe-se uma análise em dois vieses: o das políticas públicas e o da resistência cotidiana dos assentamentos informais. Nos últimos anos, as questões relativas à igualdade de gênero têm ocupado cada vez mais espaço na agenda pública nacional. Todavia, compreende-se aqui que leis ou programas que dão prioridade às mulheres não necessariamente se configuram como promotores de uma perspectiva de gênero. A partir dessa abordagem será problematizado o discurso da posse segura da terra como forma de emancipação, de acordo com as causas e estatísticas nas quais se alicerçam tais políticas, assim como as possíveis consequências dessa aplicação legislativa. Em contraponto às ações do poder público, realiza-se o estudo empírico na Ocupação Urbana Eliana Silva, localizada na região do Barreiro, em Belo Horizonte. Através da aproximação com a realidade cotidiana das moradoras, buscou-se vislumbrar as associações e dissociações entre o movimento de luta pela moradia e a causa de gênero. Este artigo foi elaborado, portanto, de acordo com reflexões sobre as tentativas de abordagem de gênero na vida urbana, sobre a estruturação legal e prática da regulação de terras na América Latina e como a sua aplicação afeta a realidade das pessoas para quem é urgente o escape dos altos preços dos alugueis e de programas públicos de acesso à moradia que se mostram insuficientes.

Palavras Chave: (gênero; habitação; regulação de terras; assentamentos informais)

Abstract

This article investigates the inclusion and participation of women in the processes of access to housing in Brazil. It proposes an analysis in two biases: that of public policies and that of the daily resistance of the informal settlements. In recent years, gender equality issues have increasingly occupied the national public agenda. However, it is understood that laws or programs that give priority to women are not necessarily promoters of a gender perspective. From this approach, the discourse of land tenure as a form of emancipation will be problematized according to the causes and statistics on which these policies are based, as well as to the possible consequences of this legislative application. In opposition to the actions of the public power, the empirical study in the Urban Occupation Eliana Silva, located in the region of Barreiro, in Belo Horizonte, was carried out. Through the approach to the daily reality of the women who live there, glimpses of the associations and dissociations between the struggle for housing and the cause of gender were looked for. Therefore, this article has been elaborated according to reflections on attempts of approach to gender in the urban life, on the legal and practical structuring of land regulation in Latin America and how its application affects the reality of the people to whom it is urgent to escape from high rental prices and public programs of access to housing that proved to be insufficient.

Keywords: (gender; housing; land regulation; informal settlements)

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A partir da concepção de que toda atividade humana é política, é preciso que sejam explicitados os pressupostos teóricos que serão aqui empregados e, ao fazê-lo, que sejam reconhecidos os aspectos ideológicos inerentes às nossas práticas. No projeto do feminismo está o entrelaçamento entre teoria e prática política. Suas diferentes fases foram historicamente construídas conforme as necessidades políticas e o contexto material e social de cada uma, de modo que não há na atualidade um só feminismo, mas vários, e não é suficiente a sua interpretação a partir de uma perspectiva histórica linear (Narvaz e Koller, 2006).

O próprio conceito de mulher é, por vezes, permeado por concepções generalistas, as quais, por seu caráter reducionista, são aqui refutadas. Isso posto, para a análise que se pretende é preciso averiguar de que mulheres tratam as políticas públicas com viés supostamente de gênero e quais são aquelas cujas vidas perpassam a luta pela moradia. A partir da percepção de uma tenacidade opressora dirigida às porções mais marginalizadas da população, deve-se denotar que diversos conflitos urbanos não atingem as mulheres como grupo homogêneo, mas são mediadas por outros fatores, que tornam mais ou menos nocivos os efeitos das relações de poder na vida urbana, invisibilizando especialmente as mulheres pobres e negras. Sua representatividade, todavia, é patente: no ano de 2009, um quarto da população brasileira era configurado exclusivamente por mulheres negras e já ultrapassava, ainda que em pequena margem, o número de mulheres brancas (Marcondes et al., 2013).

Os processos de concentração fundiária e de renda no país, por exemplo, fazem nítidas as grandes distâncias que ainda separam mulheres e homens, negras e brancas, ricas e pobres. Este cenário reitera a força estruturante dos valores e convenções de gênero, classe e raça na conformação do

quadro maior de desigualdades que ainda marca o país e justifica a realização aqui de uma análise transversal de acordo com tais categorizações sociais, que se interseccionam em momentos vários.

PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO

O gênero se manifesta materialmente em duas áreas fundamentais: 1) na divisão sociosexual do trabalho e dos meios de produção, 2) na organização social do trabalho de procriação, em que as capacidades reprodutivas das mulheres são transformadas e mais frequentemente exacerbadas por diversas intervenções sociais (Tabet, 1985/1998 apud Hirata et al., 2009, s.p.)

Uma praxis urbana que vise a uma perspectiva efetiva de gênero deve transpor os conflitos gerados pela divisão sexual do trabalho. Essa forma de divisão social do trabalho baseia-se na separação de tarefas e na sua hierarquização: não somente são distintas as atividades executadas diariamente por homens e mulheres, como também é de maior validade aquela executada pelos primeiros (Hirata et al., 2009). Levando-se em consideração que a produção estruturada pela relação entre capital e trabalho é um ponto focal do pensamento econômico-político moderno, a subsistência humana e seus atributos passam a ser tomados por “reprodução”. Tal perspectiva é devida ao seu papel de restauração de um ciclo produtivo que afeta a disponibilidade da mercadoria trabalho. De acordo com Kapp e Lino (2008), portanto, reprodução é a produção para a preservação de um determinado estado de coisas, a começar pela subsistência da espécie a partir a procriação. O ato produtivo é absurdo se concebido isoladamente, desvinculado do processo reprodutivo, sem o qual não teria objeto, nem quem o realizasse. Ainda de acordo com as autoras, calcula-se que mais da metade de todo o trabalho humano seja trabalho de reprodução não remunerado, executado prioritariamente por mulheres no espaço doméstico:

Meios e fins se invertem: a existência de pessoas se torna um meio para a produção, e não o seu objetivo. Já nas formações sociais em que o trabalho assalariado não existe ou contribui pouco para a subsistência, como nas sociedades pré-capitalistas, as atividades de produção e as de reprodução pouco diferem entre si. O espaço da moradia, nesse caso, é estruturado pelo trabalho, mas a ele se mesclam diretamente todos os outros significados e ações da vida doméstica, desde procriação e religiosidade até entretenimento e convívio social. (Idem, 2008, p.13)

Nas sociedades em que persiste a separação artificial - econômica e cultural - entre reprodução doméstica e produção de riquezas, tais distinções tendem a se materializar no território, o que termina por transformar o espaço do trabalho, segregando-o do espaço de moradia. Portanto, trata-se aqui não somente de um problema simbólico ou de uma questão de reconhecimento do trabalho doméstico, trata-se de compreender quais atores sociais cumprem quais papéis, o que compete a eles em termos de direitos e privilégios, e de que forma esse processo ganha vida no espaço urbano.

Todavia, para Mitchell, Martson e Katz (2003), se grande parte da produção feminista sobre o trabalho manteve a concepção binária de produção e reprodução, as fronteiras substantivas entre ambos tem se confundido. Muitas feministas levantaram a questão da atividade reprodutiva não remunerada para o primeiro plano e lançaram crítica à teoria marxista, que durante muito tempo não teria abordado a questão da produtividade do trabalho doméstico. A criação de valor era avaliada somente no processo de produção de mercadorias, de modo que não eram reconhecidas as formas de atividade não remunerada. O questionamento dessa separação binária levou a conclusões diversas e controversas, como a de que família é um dos centros da produção de valor e

não simplesmente o espaço onde as funções de consumo e criação dos filhos se realizam. Nesse sentido, altera-se a compreensão da criação de valor: da mera produção de mercadorias para algo concebido através do trabalho necessário para produzir e reproduzir a força de trabalho. Outras feministas criticaram essa perspectiva, argumentando que mulheres marginalizadas dentro de uma unidade familiar não produzem valor, mas servem como exército de reserva, efetivo na diminuição dos salários da classe trabalhadora participante do sistema produtivo (Idem, 2003).

De modo geral, sistemas binários permitem que diferentes dados sejam avaliados somente em comparação com a categoria dominante, e sua análise é frequentemente realizada como se fossem duas extremidades de uma sequência linear, enquanto na realidade eles costumam ser interdependentes e sobrepostos (Franck, 2001). Se as relações modernas de poder operam mesmo através de numerosos microcircuitos e tecnologias de controle, deve-se investigar as formas em que cada concepção da criação de valor, desde a escala do corpo à das corporações e além, é gerada. Essa perspectiva também demanda que teoria e prática não sejam separadas e que a vida cotidiana seja política e relevante como instância a ser estudada por seu papel em transformações sociais (Mitchell, Martson e Katz, 2003).

A MATERNIDADE NA OCUPAÇÃO ELIANA SILVA

Ser mãe, então, não é somente carregar uma criança – é ser a pessoa que socializa e alimenta. É ser o principal responsável. Então podemos nos perguntar, por que são mães as mulheres? Por que a pessoa que habitualmente realiza todas as atividades relacionadas à criação dos filhos não é um homem? (Chodorow, p.56, 2001, tradução minha)

O papel maternal tem efeito profundo na vida das mulheres, nos valores dedicados a elas e na divisão sexual do trabalho. É comum a perspectiva de que está na esfera da maternidade o seu local social primário e que todos os demais aspectos da vida privada ou profissional circulem em torno disso. Nos Estados Unidos, a psicanalista Nancy Chodorow argumentou a respeito das limitações e do determinismo das teorias biologizantes, ao afirmar que esse papel é social e desperta efeitos psicológicos diferenciados em meninos e meninas.

Na Ocupação Urbana Eliana Silva, em grande parte dos casos, ser mulher coincide com ser mãe. Em agosto de 2012 quase 300 famílias organizadas pelo Movimento de Luta nos Bairros Vilas e Favelas (MLB) deram início à Ocupação, localizada na região do Barreiro, na porção sudoeste de Belo Horizonte. Durante dois meses, a partir da realização de mutirões, os próprios moradores edificaram suas casas e trabalharam na organização urbana até que, por fim, os barracos de lona se transformaram em casas de alvenaria.

Desde o princípio, decide-se como imprescindível a construção da Creche Tia Carminha, para que mulheres e homens, com ou sem filhos, pudessem dedicar seus esforços à construção da nova Ocupação. Após a instabilidade comum da primeira fase, os moradores decidiram por manter a creche - a princípio feita em lona e rapidamente substituída por edificação em alvenaria - como um espaço de educação e lazer para as crianças de até 6 anos, o que possibilitaria especialmente às mães maior autonomia. Atualmente está em processo de edificação um anexo, para que possam ser recebidas até 75 crianças, advindas tanto da Ocupação Eliana Silva, como de bairros e ocupações vizinhos. A Creche Tia Carminha atende atualmente cerca de 25 crianças, em período integral, das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, e seu funcionamento é assegurado pela participação de cinco moradoras da Ocupação. Quatro delas ficam responsáveis pelo cuidado com as crianças e uma delas

administra a cozinha e prepara as refeições diárias. Outras mulheres fazem visitas esporádicas e auxiliam no que podem.

Ao lembrarem os dias de construção da creche, elas contam como estiveram presentes na escolha dos materiais de revestimento e como foi necessária a sua cobrança e auxílio constantes para que o projeto fosse concluído o mais rápido possível. No primeiro dia de funcionamento, várias demandas ainda estavam por ser supridas: a creche não tinha pia ou utensílios de cozinha e apenas uma das bocas do fogão funcionava. Conforme podiam, elas traziam de casa os instrumentos necessários para que as crianças que estavam chegando pudessem ser recebidas. Eventualmente, elas ainda tem que lidar com problemas, como o vazamento da pia, eletrodomésticos danificados, alagamento causado pelas águas de chuva e entupimento de esgoto. Quando dessas ocorrências, as mulheres buscam as resoluções mais rápidas e práticas para que possam ainda manter as crianças no local e cumprem, com ou sem a colaboração dos homens da Ocupação, o papel de responsáveis pelos cuidados infantis enquanto buscam reparar os danos.

Na maior parte das vezes, são as mães das crianças que as levam para a creche e as buscam no final do dia. São mulheres que encontraram naquela organização coletiva a possibilidade de buscarem a renda para sustentarem suas famílias e seus lares. Algumas delas voltam para suas casas horas após o fechamento da creche. Nesses casos, as moradoras que trabalham no local levam as crianças para suas próprias casas até que as mães possam vir buscá-las.

No caso da Tia Carminha, somos novamente confrontados com a divisão sexual do trabalho, no qual as mulheres cumprem o papel de criação e cuidado das crianças, atividades de limpeza e da cozinha. Entretanto, devemos nos aproximar das particularidades dessas práticas de reprodução para entender como elas afetam as suas vidas. As mulheres da creche Tia Carminha são diversas apesar das circunstâncias que as uniram – a renda, o lugar em que vivem, as lutas políticas pela habitação. Elas possuem gostos, idades e níveis de escolaridade variados, mas compartilham o senso de comunidade e a motivação de construir os ideais de equidade em sua vida cotidiana. Está no reconhecimento da importância de se unirem como grupo organizado a faísca do movimento empoderador das mulheres da Ocupação Eliana Silva, a partir do qual elas elaboraram um sistema de divisão de tarefas para que pudessem lutar por seus direitos não somente à terra e à habitação, como também aos estudos, ao trabalho e à renda necessária para se livrarem das amarras da dependência financeira dos parceiros, maridos e familiares.

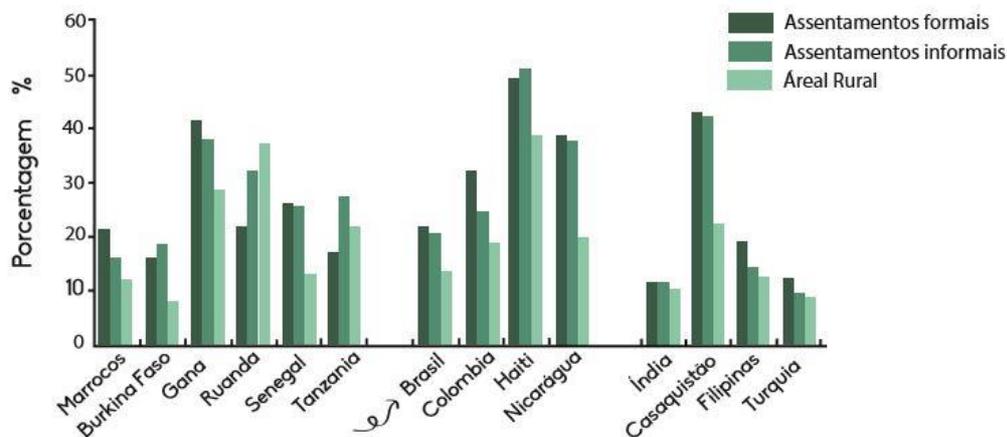
Por outro lado, a realidade de muitas dessas mulheres reitera uma configuração comum desde a primeira onda do feminismo, quando os protestos por igualdade de direitos e por acesso ao mercado de trabalho, em muitos casos, foram subvertidos pela lógica do capital associada aos ditames da dominação masculina, que impôs às mulheres a realização da dupla jornada de trabalho. Várias dessas mães, ao voltarem pra casa após longos dias de trabalho, ainda cumprem as atividades domésticas. Tal realidade, todavia, não minimiza a validade das ações da creche, apenas evidencia a complexidade dessas relações de poder e campos de disputa, no qual ações particulares só surtem efeito transformador quando compõem uma rede maior, transversal de demandas e propósitos.

A HORA E A VEZ DAS ESTATÍSTICAS

É a partir do próprio questionamento do papel da propriedade privada como motivador ou retardador dos processos de emancipação feminina que se pretende aqui dar início ao tema das políticas públicas. Nas últimas décadas, têm sido inseridas em programas sociais elaborados pelo governo e na própria legislação, medidas que afirmam ser a priorização das

mulheres um instrumento apaziguador dos danos gerados pelos séculos de exclusão e invisibilidade. Compreende-se aqui que o foco dessas políticas, ao menos em termos teóricos, está nas mulheres pobres, uma vez que se tratam de medidas majoritariamente direcionadas à distribuição de renda e acesso à moradia. Programas federais como o Minha Casa Minha Vida e o Bolsa Família entram nesse espectro, dando prioridade à mulher no financiamento da habitação e na transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Contudo, as tentativas de inclusão da equidade nas políticas públicas não desafiam obrigatoriamente o patriarcado. Em muitos casos podem ainda ser recuperadas e apropriadas por ele para a manutenção dos seus processos de dominação (Lennie, 1999), como veremos adiante nos exemplos de implantação de leis semelhantes na América Latina. Portanto, é necessária a problematização dessas medidas, principalmente em dois aspectos: o motivo possível da inserção da mulher como prioridade nessas leis e programas e quais possíveis implicações de tais alterações.

Venter e Marais (2006), em breve revisão sobre as disparidades de gênero nas políticas habitacionais em vários países, argumentam que uma análise de gênero não foi efetivamente incorporada nas discussões sobre políticas habitacionais até os anos 1970, quando feministas começaram a criticar as teorias de desenvolvimento, as definições para ‘chefes de família’ e a quase completa exclusão da realidade das mulheres como cidadãs (UN-Habitat, 2014, p. 24). De acordo com Friedmann (1992), estima-se que, ao redor do mundo, entre 30 e 40% dos lares sejam chefiados por mulheres. Essa porcentagem tende a variar com relação aos diferentes países e continentes, se mostrando especialmente alta, por exemplo, em países da América Latina (Gráfico 1). Ainda segundo o autor, a dificuldade de obtenção de dados mais precisos com relação a essas porcentagens se dá, em parte, devido à ausência de uma definição comum do termo chefe de família, assim como à prevalência cultural e política da noção de que são os homens os cumpridores desse papel, mesmo quando se mostram ausentes da vida doméstica.



*As categorias no documento original da ONU-Habitat são: Non-Slum, All Slum e All Rural.

Gráfico 1 - Proporção de mulheres responsáveis pela família em diferentes países. Fonte: UN-Habitat, 2014, editado pela autora, 2015.

A apropriação desse termo dentro das unidades habitacionais pode acontecer de formas variadas, identificando como responsável o principal provedor, a pessoa de maior idade ou de maior relevância na tomada de decisões dentro do lar, por exemplo. Desse modo, as análises que utilizam

essa concepção, como é o caso de certas políticas públicas correntes, devem considerar essa maleabilidade conceitual¹.

Houve no Brasil, entre 2000 a 2010, um aumento significativo no número de famílias cujas responsáveis são do sexo feminino (Gráfico 2), fenômeno de caráter especialmente urbano (Marcondes et al., 2013). Segundo o IBGE (2010), causas possíveis para tamanha variação são a transformação de valores culturais referentes ao papel das mulheres na sociedade brasileira, o seu ingresso intensificado no mercado de trabalho, o aumento da escolaridade em nível superior (que ultrapassa o dos homens), além da redução dos índices de fecundidade (Idem, 2010).

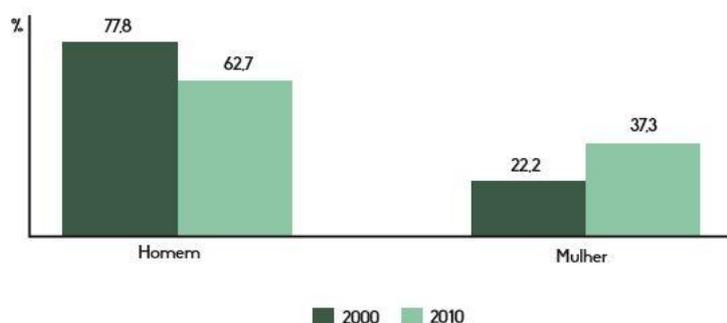


Gráfico 2 - Percentual de famílias únicas e conviventes principais em domicílios particulares, segundo o sexo da pessoa responsável pela família - Brasil - 2000/2010 Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010, editado pela autora, 2015.

A predominância na chefia feminina no ano de 1995 era de mulheres idosas ou adultas separadas que residiam com seus filhos (sua proporção chegava a 70%). Desse modo, caracterizava essa chefia a ausência de marido ou companheiro, sendo que não alcançava 3% o número de mulheres que os possuíam. Desde então, essa configuração sofreu diversas modificações e a taxa de casais chefiados por mulheres, com e sem filhos, chega a valores quase dez vezes maiores que os constatados em 1995, alcançando os 26% em 2009 dentre total de famílias cuja responsabilidade é feminina (Idem, 2013).

¹ Já em 1872, quando do primeiro recenseamento brasileiro, o termo chefe de família foi utilizado e, segundo sua própria definição, seria chefe o “homem da casa”. Após adaptações, passa a designar o “homem ou mulher que mantém a casa”, como acontece no Censo de 1940. Em 1950, apesar da ausência de definição exata, há no formulário uma menção ao “chefe da casa e sua esposa”, o que nos evidencia a predisposição do marido como cumpridor dessa função. É eliminada, todavia, a palavra “poder”, que vinha sendo utilizada desde o princípio. Os anos 60 trazem novos ares com a desvinculação de sexo, definindo como chefe “a pessoa responsável pelo domicílio”, para no Censo de 1970 remover a menção ao seu papel de direção e proteção sobre os moradores. É somente na PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 1990 que se admite o “chefe de família” como a pessoa que assim for considerada por seus membros. O termo “pessoa responsável”, como já mencionado anteriormente, toma lugar no Censo 2000. Em 2010, é mantida a definição do Censo anterior, mas acrescenta-se novo elemento: a possibilidade de compartilhamento de responsabilidade (Marcondes et al., 2013). Essa coleção de dados nos aponta o quão recente é a tentativa de abertura conceitual para a inclusão de outros membros da família como responsáveis, inclusive e especialmente as mulheres. Considerando-se a usual morosidade processual que envolve a adaptação desses novos conceitos, veremos a seguir quais efeitos têm surtido esses novos arranjos nas (ou através das) estatísticas recentes.

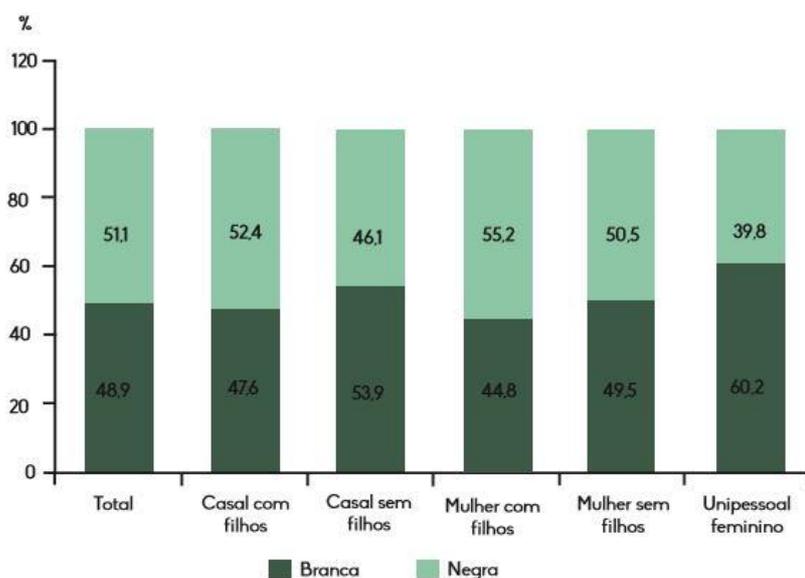


Gráfico 4 - Distribuição dos arranjos familiares chefiados por mulheres, segundo a raça/cor da chefe - Brasil (2009) Fonte: Ipea, 2013, editado pela autora, 2015.

Dentre as famílias formadas por casais, a maioria dos responsáveis e cônjuges possui rendimento, independentemente do sexo do responsável, percentual que se mostra um pouco superior em famílias nas quais a mulher é responsável (66,4% contra 61,6%), o que evidencia o papel, já mencionado anteriormente, das mulheres também como provedoras do sustento familiar. Por outro lado, considerando-se o mesmo modelo de família, em mais de 20% dos casos a responsável não possui rendimento, ao contrário do cônjuge, que apresenta fontes de renda, o que pode ser justificável na medida em que a taxa brasileira de atividade masculina é ainda bastante superior à feminina² (Gráfico 5) (IBGE, 2010). Portanto, é possível que o critério de poder representado pela provisão de sustento familiar não seja mais o sustentáculo único da “responsabilidade” e que aspectos mais subjetivos estejam sendo priorizados, como a presença e os cuidados com o lar e a família.

² Taxa de atividade: de acordo com o IBGE, corresponde à porcentagem das pessoas economicamente ativas, em relação às pessoas de 10 ou mais anos de idade.

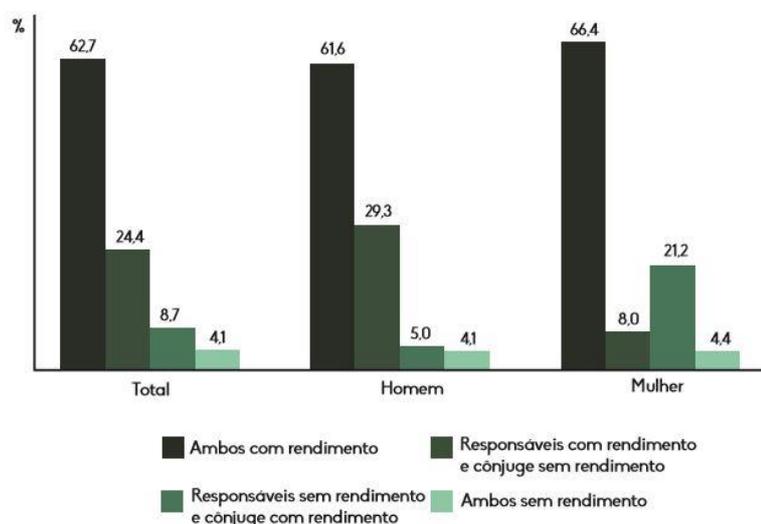


Gráfico 5 - Distribuição percentual de famílias únicas e conviventes principais em domicílios particulares, formadas por casais, por condição de rendimento, segundo o sexo do responsável - Brasil - 2010 Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010, editado pela autora, 2015.

Quando, entretanto, retornamos com o elemento cor/raça para a análise, as disparidade se tornam eloquentes: chefes de família que se declaram brancos contam com renda familiar per capita média referente a quase o dobro dos/das chefes de família de cor/raça negra, apesar do perceptível crescimento na renda per capita das famílias. Nota-se também que, ao longo do período analisado, houve uma redução na desigualdade (atenção: redução sensível, a discrepância se mantém alarmante): quando antes as mulheres negras ganhavam em média 40% do que recebiam as brancas, em 2009, elas chegaram a 51% (Marcondes et al., 2013). Chegamos aqui, finalmente, na intersecção a que nos propomos no início dessa pesquisa: como a transversalidade das categorias gênero, raça e classe nos evidencia onde estão os privilegiados e onde ficam os outros, continuamente invisibilizados e forçados às periferias, mantidos como minorias, apesar de não o serem.

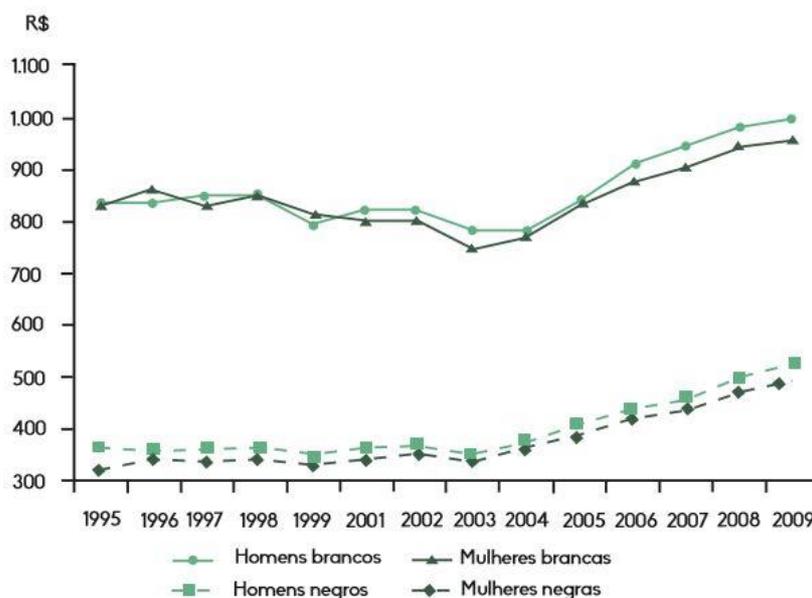


Gráfico 6 - Rendimento domiciliar percapita médio, por sexo e cor/raça dos chefes de família - Brasil (1995-2009) Fonte: Ipea, 2013, editado pela autora, 2015.

FEMINIZAÇÃO DA POBREZA NA CIDADE INFORMAL

De acordo com Saboia e Soares (2004), em referência a Chant (2003)³, na produção analítica recente sobre pobreza, inclusive no processo de formação de políticas públicas, a situação dos domicílios em que a responsabilidade é feminina passou a ser medida representativa da pobreza das mulheres, assim como da pobreza geral. Por apresentarem menor rendimento, esses domicílios “foram tipificados como os ‘mais pobres dos pobres’” (Saboia e Soares, 2004, p.60). Entretanto, deve-se ter em vista que a análise unidimensional da responsabilidade da família voltada exclusivamente à renda domiciliar é insuficiente e que para a compreensão do fenômeno da pobreza. Dimensões mais subjetivas são válidas, como as relações de poder, a administração dos gastos e mobilidade social.

A correlação entre a feminização da pobreza e o aumento do número de mulheres responsáveis pela família deve ser avaliada, com particular atenção, nos assentamentos irregulares, onde os níveis de pobreza se intensificam e têm como fator complicador a ausência do registro formal de propriedade, o que representa para moradoras e moradores dessas áreas, instabilidade contínua relativa à posse da terra. Conforme o tempo de permanência dos assentamentos, a insegurança quanto à iminência do despejo e realocação pode ser reduzida, possibilitando à população maior liberdade para realizar a compra e venda de terrenos e construções no mercado informal (Zarias, Ferreira e Queiroz, s.d.). Apesar da realidade latinoamericana atual, na qual as mulheres têm atuado mais ativamente nesse processo, o reconhecimento legal dos seus direitos à terra é, ainda em muitos casos, um processo dificultoso (Fernandes, 2011). Ao redor do mundo, leis tradicionalistas impuseram historicamente refreamentos no acesso da mulher à terra: restrições à aquisição de herança fundiária e consequente despejos das mulheres com seus filhos após a morte de seus pais ou maridos; impedimento ao direito legal à propriedade, mesmo em caso de divórcio ou abandono

³ CHANT, Sylvia. New contributions to the analysis of poverty: methodological and conceptual challenges to understanding poverty from a gender perspective. Cepal: Unidad Mujer y Desarrollo, 2003.

pelo marido; inviabilização da participação das esposas no que tange à venda da terra, caso elas discordem com a negociação; e ainda, como em tantos outros casos, mesmo quando as mulheres tem a possibilidade legal de posse, seu poder de decisão sobre a terra pode ser atrofiado pelos costumes patriarcais dominantes (Idem, 2011).

É emergencial, portanto, a consideração da realidade das mulheres no que tange à elaboração de políticas. Para melhor vislumbre da situação atual, somente em 30% das áreas habitadas nos países em desenvolvimento há posse legal da terra. Dessa proporção, apenas 3% dos documentos de registro de imóvel pertence a mulheres (Zarias, Ferreira e Queiroz, s.d.). Desse modo, é indispensável que políticas cuja finalidade seja integrar assentamentos irregulares ao contexto formal das cidades, abordem também a questão de gênero e dos direitos das mulheres que os habitam.

Apesar de não ser essa sua única conjuntura, a irregularidade urbana é especialmente associada a ocupações de população de baixa renda, às quais historicamente foi negado o acesso à produção formal de habitação. Mais que um direito social, a moradia regular pode representar também acesso a uma amplitude de direitos constitucionais, como o trabalho, a educação e o lazer. A Regularização Fundiária – Lei Federal 11.977/2009 – é um conjunto de medidas de reconhecimento desses assentamentos e de titulação de seus ocupantes. Antes de 2009, o tema já havia sido tratado por outras leis. Em 2003 foi criado o Ministério das Cidades e instituída a Política Nacional de Regularização Fundiária. Em 2004, foi aprovada a Lei Federal nº 10.931, que estabelecia a gratuidade do primeiro registro decorrente dessa regularização e em 2007 foi aprovada a Lei Federal nº 11.481, que define mecanismos para a regularização fundiária em terras da União.

A Lei Federal nº 11.977/09, por sua vez, dispõe também sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dedica um capítulo à regularização fundiária de assentamentos informais urbanos. Caso realizada de acordo com as particularidades de cada assentamento, e do grupo de moradoras locais, esse processo pode vir a garantir o direito social à moradia, a validade da função social da propriedade urbana e colaborar com a gestão dos territórios urbanos, já que, uma vez regulares, os assentamentos são incluídos nos cadastros municipais. De acordo com Zarias, Ferreira e Queiroz, entre as condições requeridas para a efetivação dessa titulação “figuram a existência de documentos que comprovem a ocupação de determinada área há pelo menos cinco anos, ‘de forma pacífica e mansa’” (s.d., p. 190). Além disso, outra diretriz da Lei 11.977/2009 é que a titulação deve ser executada preferencialmente em nome da mulher. Os benefícios desse novo critério, entretanto, estão ainda por ser analisados com maior rigor em termos da sua real validade para a inclusão da perspectiva de gênero no planejamento brasileiro.

Em diferentes países, as abordagens utilizadas para a realização de políticas semelhantes, em que se conta também com a diretriz de priorização das mulheres, tem alcançado resultados muitas vezes contraditórios, seja pela aplicação de métodos generalizantes ou demasiado imediatistas (Fernandes, 2011). O autor nos dá alguns exemplos:

Mas há ainda um longo caminho a percorrer. Posteriormente ao terremoto de 2007 no Peru, o governo ignorou a tradição de décadas do país de reconhecer a igualdade das mulheres em direitos fundiários, oferecendo um bônus financeiro para a reconstrução de casas apenas para homens que foram considerados oficialmente como chefes de família, incluindo, em alguns casos, ex-maridos. Em outros casos, mulheres pediram que seus nomes fossem retirados de escrituras, por exemplo, no México, porque temiam

retaliação dos maridos abusivos ou alguma outra forma de discriminação cultural (Fernandes, 2011, p. 47).

Um dos poucos exemplos encontrados na produção acadêmica sobre a aplicação da Lei com foco nas mulheres aconteceu em Recife, na região conhecida como Ponte do Maduro, e nos é descrito por Zarias, Tavares e Luna (2013). Várias são as peculiaridades deste processo: as parcerias com órgãos internacionais - Global Land Tool Network (GLTN), Huairou Commission e ONU-Habitat – e com instituições nacionais, como a ONG Espaço Feminista, além do incentivo à participação ativa das moradoras em todas as etapas (Zarias, Tavares e Luna, 2013). Já em 2010, a ONG Espaço Feminista dá início ao trabalho de formação com quarenta mulheres líderes da Ponte do Maduro, fundamentado na noção do empoderamento como instrumento de reivindicação. O processo se estendeu por três anos e foi organizado segundo as demandas apresentadas pelas participantes. Ao longo desse período, foi criado um canal de diálogo entre o grupo e os representantes públicos, além de um trabalho de *advocacy* e da formação de uma Comissão Comunitária, composta paritariamente por mulheres e homens para o acompanhamento do processo (Idem, 2013). A exemplo do caso de Recife, reitera-se a insuficiência da perspectiva de gênero aplicada ao processo de Regularização Fundiária caso seja restringida ao simples ato jurídico da titulação de posse. Para maior êxito na integração da população beneficiada à vida urbana, é necessária a revisão e adoção de práticas que tenham abrangência jurídica, cultural e social (Zarias, Ferreira e Queiroz, s.d.). A curto prazo, a acumulação de recursos variados, como acesso seguro à moradia e transporte pode reduzir a incidência e a intensidade da violência contra mulheres, causada especialmente por relações desiguais de poder (Moser, 2014). A longo prazo, espera-se a transformação dos paradigmas patriarcais de dominação. O que se discute, portanto, mais do que o acesso exclusivo à habitação, é o direito à cidade, uma vez que a existência de um sem o outro reproduz modelos de segregação socio-espacial e sustenta as opressões operantes há séculos. Finalmente, sobre a atuação governamental, examinada nesse capítulo, compreende-se aqui que o Estado não deve ter exclusividade nos processos de provisão de habitação, mas que pode ser fundamental na criação, no estímulo ou simplesmente na ausência de contextos onde outros atores possam aplicar seus próprios esforços. E em qualquer um dos casos, é imperativa a participação popular, em particular das mulheres, no processo de tomada de decisões (Idem, 2011).

REGISTRO DE POSSE NA OCUPAÇÃO

Logo no início da Ocupação Eliana Silva, as primeiras diretrizes foram decididas em assembleias gerais. Uma delas correspondia ao registro de posse do lote, que seria feito prioritariamente em nome da mulher. A princípio, a similaridade dessa diretriz com a Lei Federal nº11.977/2009 torna mais persuasivos a sua utilização e fim, uma vez que em ambos os campos - o do Estado em si e o outro onde sua ausência por anos foi patente - adotam os mesmos critérios norteadores. Entretanto, é necessário o aprofundamento na realidade dessas mulheres após tal determinação para a contemplação de seus reais efeitos práticos.

Junto a essa priorização das mulheres no registro de posse foi definida outra diretriz: a de que violência doméstica seria inadmissível na Ocupação e geraria expulsão imediata do homem que a cometesse. Para tanto, é necessária a denúncia realizada pela vítima, processo que, em teoria, torna-se mais fácil quando a casa se encontra em posse da mulher. É uma insegurança a menos, e seu peso é determinante, considerando-se que, não raro, as mulheres vítimas de violência no país permanecem sob o teto em posse do agressor por não terem outros destinos disponíveis, razão agravada quando elas tem filhos ainda dependentes.

Apesar da contribuição das normas acima mencionadas, tantas outras inseguranças permanecem, como o medo de que a denúncia instigue atos de represália, a dependência econômica ou afetiva, a preocupação com a criação dos filhos, a vergonha de admitir a agressão ou a sensação de que é dever da mulher preservar o casamento e a família, por exemplo. Desse modo, a elaboração de medidas pontuais, a depender dos seus critérios de implantação, dá origem também a consequências pontuais e frágeis, que não atingem o cerne do problema e não apresentam potencial para realizarem alterações transformadoras a longo prazo.

São curiosos os paralelismos e as divergências entre os decretos públicos da instância federal e as determinações internas à Ocupação. No caso desta, a sua escala territorial local somada ao processo empoderador de anos organizado e acompanhado pelas próprias moradoras, com participação eventual de agentes externos (movimentos sociais urbanos, Universidade, etc.) potencializa as reivindicações. O distanciamento e a morosidade comuns da lei, acompanhados da desinformação relativa aos direitos competentes à cada cidadã intensificam o sentimento de insegurança, dificultando a autonomização.

A prioridade no registro de posse da terra, portanto, não deixa de ser uma vitória para essas mulheres, mas está nas ações cotidianas realizadas para além da regra o seu potencial emancipador. Desse modo, está na criação das redes de apoio e diálogo, no funcionamento da Creche Tia Carminha, nos grupos de conversa exclusivos a mulheres e suas causas, e no apoio das lideranças da Ocupação grande parte do embasamento necessário para a transformação efetiva.

A INEXISTÊNCIA DE UM MUNDO ORDENADO E PACIFICADO

Segundo definição de Monnet (s.d., p. 229), “os espaços, como os corpos, não são neutros. Os espaços surgem das relações de poder, as relações de poder estabelecem as normas, e as normas estabelecem os limites, que são tanto sociais, quanto espaciais”. O papel das mulheres como “donas de casa” foi durante muito tempo o legitimador único da sua presença fora do lar. Não fosse isso, ou seja, sem um homem que a acompanhasse ou tarefas domésticas a cumprir, eram consideradas ‘mulheres públicas’, acessíveis a todos, eram as prostitutas da cidade moderna. As ‘mulheres privadas’ eram por excelência, propriedade do ‘homem público’, este da política, visível e grandioso.

Tal estrutura das relações domésticas mantinha as mulheres em estado de subordinação aos homens, tanto dentro dos lares quanto nos espaços públicos, gerando um caso de duplo desempoderamento (Friedmann, 1992). Nem mesmo a inserção na chamada economia produtiva as isentou da maior parte das atividades relacionadas com a criação dos filhos, o cuidado com a família, o preparo das refeições e limpeza (UN-Habitat, 2014). Desse modo, ao ser mediado pelos laços de sujeição do patriarcado, em muitas sociedades o relacionamento das mulheres com a cidade não é determinado por elas mesmas tanto quanto é mediado pelo relacionamento delas com os homens. É ao campo de batalha das opressões de gênero que me refiro aqui, que perpassa continuamente a sociedade como um todo. Como já dito, não há corpos ou espaços neutros, se está sempre em um dos campos, mesmo quando se busca a omissão. E é exatamente o pertencer deliberada e conscientemente a um desses campos, que torna possível o reconhecimento das ilusões e das falácias que nos convencem de ‘que estamos num mundo ordenado e pacificado’ (Foucault, 1999, p.61). Aqui trataremos do poder, das disputas cotidianas em que ele se manifesta e das estratégias de combate.

Começamos, pois, pela declaração de que o poder não é matéria estática que se possa distribuir ou tomar, mas que antes de mais nada, ele é relacional e só ganha existência no momento da ação. Para melhor assimilação de como se manifestam essas relações, de acordo com a perspectiva da microfísica do poder em oposição ao poder do Estado, deve-se ir à capilaridade do sistema, à sua forma mais local, à que ultrapassa os limites do direito e da política institucionalizada (Idem, 1999).

No campo de disputa a que nos referimos, conforme a terminologia utilizada por Kabeer (2010), a equidade de gênero e o empoderamento das mulheres – com destaque às negras e pobres – são objetivos intrínsecos mais do que instrumentais. Isto é, em vez de se configurarem como instrumentos mediadores para se alcançar outros objetivos, essas metas possuem um fim em si mesmas. De acordo com Moser (2014), “empoderamento pode ser identificado como processos pelos quais aqueles a quem foi negado o direito de escolha, adquirem essa capacidade” (Moser, 2014, p. 3, tradução minha), e será justamente esse um dos princípios fundamentais da liberdade: a consciência da possibilidade de tomar decisões. Em certa proporção, essa ausência de escolha afeta mulheres e homens diferentemente, uma vez que, como visto anteriormente, as disparidades de gênero frequentemente acentuam (e são acentuadas por) os efeitos da pobreza, mesmo quando não são identificadas como tal. Ora, as relações de poder são largamente mais efetivas quando passam despercebidas. A aceitação incontestada da dominação é fator limitativo a qualquer movimento empoderador e é por isso que o processo deve começar de dentro, sendo a capacidade das mulheres de organizarem suas próprias demandas pilar fundamental para o reconhecimento dos seus direitos como mulheres, trabalhadoras e cidadãs (Moser, 2014).

Moser (2014) nos esclarece ainda sobre duas diferentes categorias de ação empoderadora. A primeira delas, ação efetiva, é aquela em que se põe em pleno exercício o direito de escolha. A ação transformadora, por sua vez, parte desse mesmo princípio e se expande, de modo a desafiar diretamente as relações de poder, o que pode ocorrer de maneiras distintas, seja com foco nas desigualdades imediatas ou com potência já para iniciar alterações a longo prazo nas estruturas de dominação. Esse mesmo tópico é abordado de modo similar por Friedmann (1992), que ao lembrar Molyneux, se refere às formas de reivindicação feminina, as distinguindo como práticas ou estratégicas. Essa última, assim como as ações transformadoras de Moser, busca a reestruturação de arranjos institucionais e legais que perpetuam os processos de subordinação. Se a visão do futuro para o ambiente construído e planejado é ser aquele em que as necessidades e demandas das mulheres são supridas, então é substancial que cada mulher se torne consciente da sua habilidade de exercer decisões sobre a natureza dos espaços em que vive e trabalha.

Ao longo do tempo, muitos governos reduziram seu engajamento e seu papel como provedores de moradia acessível e criaram espaço para que o setor privado o fizesse (UN-Habitat, 2014). Mora aí, na legitimidade política da precarização social, a grande vitória da ideologia que faz do crescimento econômico (seletivo, como de praxe) o maior propósito do desenvolvimento das sociedades. Como reação a esse processo, emergem diversas formas de ativismo social de cunho efetivo e transformador, prático e estratégico, como Moser (2014) e Friedmann (1992) introduziram, que atacam diretamente essas e outras questões do território urbano, algumas mais feministas que outras. É nesse contexto que surgem as Ocupações Urbanas, como resposta à incapacidade da iniciativa privada de suprir as demandas habitacionais do país e como a alternativa encontrada pelos movimentos de luta pela moradia e pelo setor da sociedade atingido pelo alto preço dos aluguéis e pela insuficiência dos programas públicos de habitação social (Ferrari et. al, 2014).

Atualmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), esse movimento possibilita moradia para milhares de famílias. A capital concentra a maior parte delas e o seu crescimento é significativo. Até meados de 2009, havia apenas quatro assentamentos que abrigavam um total de

1.470 domicílios. Já em 2015 chega a onze o número de ocupações organizadas. Em geral, em vias diretas ou não, as ocupações se opõem ao urbanismo neoliberal e às pressões do mercado sobre governos frágeis. Elas reagem ao desemprego, às remoções, à falta de moradia e à especulação com o preço da terra nas cidades. Elas indicam ainda a urgência por uma política habitacional que garanta o acesso à terra e à habitação para a população de baixa renda. Poderíamos dizer que a união desse setor da população, a princípio, tem origem justamente na sua exclusão dos processos de decisão política e no enfraquecimento que sofreram devido ao modelo de desenvolvimento corrente. São grandes contingentes de baixa renda que, ao reconhecerem seus direitos básicos (ou a ausência dos mesmos), desencadeiam movimentos de reclame por maior igualdade e uma sociedade mais democrática (Cardoso, 2008).

Desse modo, é relevante que os movimentos, tanto os de luta pela moradia, quanto as organizações feministas nele contidas, possam se organizar e expressar suas reivindicações autonomamente. Caso contrário, torna-se perigosamente viável a manipulação dos seus interesses e a sua cooptação pelo Estado. Também é relevante que, para além das críticas e demandas do Estado, os movimentos sejam capazes de oferecer alternativas – e sempre que possível, concretizá-las apesar do aparato dos governos a até mesmo contra eles. Desse modo, a ação transformadora requer intervenções em uma série de frentes: da ação individual à coletiva, das negociações privadas à ação pública e da esfera informal às arenas formais de luta, tendo sempre em vista a democracia ampla, a qual inexiste caso não lhe seja conferida a inclusão plena das mulheres (Souza, 2006).

Vimos tratando em maior minúcia do caso Ocupação Eliana Silva de Belo Horizonte, devido à possibilidade de visualização da disputa cotidiana pelo território em sua forma mais ampla, assim como do protagonismo feminino. Na madrugada de 21 de abril de 2012 a Ocupação teve início, quando centenas de famílias organizadas pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas, ocuparam um terreno público na região do Barreiro, em Belo Horizonte. Até 11 de maio do mesmo ano, as famílias permaneceram em barracos de lona até que foram removidas do terreno pela Polícia Militar, cuja ação de despejo foi efetuada com forte aparato repressor (Diálogos Eliana Silva, 2012). Após o despejo, foram articulados encontros semanais e, em agosto de 2012, novamente com o apoio do MLB, as famílias que se mantiveram organizadas iniciaram uma nova Eliana Silva. O terreno escolhido estava vazio e localiza-se a aproximadamente um quilômetro do local da primeira ocupação. Estima-se que na Ocupação vivam atualmente 1225 pessoas em 350 famílias.

No Brasil, apesar do crescente interesse no assunto, ainda é bastante reduzida a produção acadêmica a respeito da inserção de perspectiva de gênero nas políticas habitacionais. É importante, portanto, que seja estimulada a reversão dos paradigmas de dominação justamente nesse momento de inflexão, não somente na elaboração das leis e programas, como também no planejamento urbano em seu eixo, nas suas ideologias e lógicas de funcionamento. De acordo com Foucault (1999), desde a Idade Média é função essencial da teoria do direito, alicerçar a legitimidade do poder, o que será realizado a partir da diluição em seu interior da existência própria da dominação. Para que ela seja mascarada, são criados e recriados os direitos legítimos da soberania, assim como as justificativas para a obrigação legal da obediência. Políticas habitacionais supostamente neutras em termos de gênero representam, então, programas para uma definição muito particular de homens e suas famílias (UN-Habitat, 2014).

Por mais que as metodologias feministas tenham muito a oferecer para a formação de um planejamento mais participativo, elas tem recebido pouco reconhecimento tanto dos profissionais ligados à prática mainstream quanto de alguns movimentos sociais de alternativas mais inclusivas. A questão da predominância masculina nesses departamentos não é exatamente numérica, mas diz respeito à sua dominação no desenvolvimento de teorias, padrões e ideologias que tem guiado o

trabalho dos planejadores por séculos, e que tem legitimado uma prática urbanística e gestão das cidades altamente masculinizada. A efetiva introdução da perspectiva de gênero nas políticas habitacionais terá como critério balizador as diferentes realidades de homens e mulheres, principalmente daqueles pertencentes aos setores mais periféricos e invisibilizados da sociedade. Oculta atrás de uma suposta igualdade exaustivamente propagandeada, está a evidência de que as demandas e atividades exercidas diariamente pelas mulheres são muito distintas das dos homens com quem compartilham os mesmo espaços (Roman e Velasquez, s.d.). Entretanto, as meras dicotomias não são reflexões acuradas das suas experiências: a ideologia da separação entre as esferas público/privado, mulheres/homens, e trabalho/casa, terminou por dificultar a realização das atividades diárias precisamente por causa das distâncias espaciais geradas a partir dessas distinções (Franck, 2001).

A questão chave não é somente quem governa, mas como o patriarcado, o racismo, e a disputa de classes se tornam visíveis e constitutivos de configurações governamentais (Mitchell, Martson e Katz, 2003). Uma conexão espacial mais próxima entre atividades atualmente separadas é uma forma de reduzir a segregação entre domínios públicos e privados, a qual reforça a divisão sexual do trabalho. Quando se trata dos direitos da mulher à moradia adequada, é relevante garantir a realização dos padrões estabelecidos pelos direitos humanos e a harmonização das políticas públicas em todas as suas instâncias. Mais do que isso, trata-se de extrapolar, sempre que necessário, as barreiras da legitimidade política e recriar permanentemente a praxis urbana, concebendo novas formas de se experimentar a cidade, em detrimento dos antigos paradigmas.

A VILA ELIANA SILVA

Após uma longa jornada de lutas, moradores da ocupação Eliana Silva, em Belo Horizonte conquistaram acesso a serviços básicos como água encanada e energia elétrica. Além disso, toda a população da área é cadastrada e o terreno está incluído no novo Plano Diretor de Belo Horizonte, ainda em tramitação na Câmara Municipal, como AEIS (Área de Especial Interesse Social), ou seja, zonas destinadas à promoção de programas habitacionais de interesse social. Esse novo quadro representa o rearranjo, ainda que parcial, de um dos atores do jogo: o Estado, que de opositor, passa a se propor como aliado. Dada essa inflexão, faz-se necessária a conjectura de como esse novo elemento afeta sistemicamente o jogo de poder em si. As reivindicações da Ocupação, e de vários outros movimentos sociais urbanos, realizam ação complementar de (a) reclame pelos direitos de cidadania e democracia - estes de âmbito mais abrangente e a serem realizados no longo prazo - ; e (b) disputa pela resolução de suas carências imediatas. Não somente é complementar esse sistema, como se interseccionam constantemente as reivindicações, com potências variantes e diferentes nuances. Nesse jogo duplo, a crítica incisiva sobre o governo e as negociações contínuas com os técnicos acontecem em momentos de maior ou menor conflito (Cardoso, 2008).

Das conversas com moradoras, é visível o entusiasmo pelas novas instalações e pelo reconhecimento formal que, por fim, chega à Ocupação. Foi com ar de celebração que ouvi tais notícias. Uma delas, entretanto, conta que os acordos e conciliações tem acontecido somente com os técnicos das empresas em questão, enquanto a Prefeitura ainda se nega ao diálogo. Esse reconhecimento dos atores envolvidos e do papel que cumprem dificulta a manipulação das classes populares, e seu direcionamento como sustentáculo de políticas ambíguas.

De acordo com Cardoso (2008) as demandas atendidas configuram as vitórias que vão alentar mobilizações posteriores, legitimar o enfrentamento político e fortalecer o senso de comunidade, isto é, o sentimento de experiência comum de discriminação e de carências compartilhadas. Esse senso de comunidade é capaz de extrapolar os limites territoriais da Ocupação, e abranger todo o

espaço de disputa, que inclui, no caso da Eliana Silva, por exemplo, as demais ocupações urbanas da região do Barreiro e, em maior escala, de toda a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Ainda segundo a autora, “se o Estado opera aglutinando e segregando as classes populares, as organizações de base, apesar de seu isolamento, também conseguem, em certos momentos, conjugar ações” (Cardoso, 2008, p. 342).

Quando pergunto a um outro morador local, ele me diz que não existem motivos para que a organização e a mobilização esmoreçam. As recentes circunstâncias não impõem a acomodação das moradoras e dos moradores ou a supervalorização do direito individual e da propriedade privada em detrimento dos interesses coletivos. Pelo contrário, são um respiro, um fôlego novo para as outras tantas causas e demandas a serem reivindicadas, sejam elas internas à Ocupação ou não.

A Creche Tia Carminha ocupa nesse cenário elemento central, por seu papel mediador do empoderamento das mulheres a partir da criação de meios para que elas possam estudar e trabalhar sem ficarem comprometidas com a execução constante das atividades de reprodução. É na criação de uma rede de apoio e troca que se sustenta o seu funcionamento. Por isso mesmo, é hoje uma das causas mais imperativas dos movimentos sociais ali organizados: uma vez reformada e capaz de acolher maior número de crianças, sua ação poderá se expandir para as Ocupações Urbanas vizinhas, conferindo às mães de toda a região maior autonomia. Os setores da população, empobrecidos pelo modelo de desenvolvimento em curso e excluídos das decisões dos círculos políticos legitimados, se mantêm capazes de distinguir suas necessidades básicas e emergir juntos quando necessário. Sua luta não se limita a melhores salários ou à posse da terra e o direito à moradia, mas avança para a disputa por uma sociedade mais democrática (Idem, 2008).

Se aceitarmos esse caráter duplo e complementar dos movimentos reivindicativos, podemos compreender as oscilações entre momentos de maior e menor participação e a coincidência entre declarações altamente críticas sobre o governo e as negociações contínuas com os técnicos encarregados do contato com a população. A compreensão dessa relação nos prepara para escapar das interpretações que procuram encontrar “ou um conteúdo transformador, quando o discurso é radical, ou uma acomodação quando o governo atende aos pedidos” (Idem, 2008, p. 341).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão da habitação surge como pressuposto para uma pesquisa que deve ir além. É o cerne e o princípio de uma investigação que demanda o vislumbre das capilaridades das relações de poder e como elas mediaram durante séculos a criação e distinção de papéis sociais, culturais e econômicos a serem cumpridos de acordo com uma divisão sexual binária. A temática se coloca entre o público e o privado, tensionando ambos. Leis como a 11.977/2009 tem sua validade no processo autonomizador de mulheres, especialmente das pobres e negras. Entretanto, quando solitárias, realizadas em processos distanciados que ignoram as particularidades de cada caso e sem suporte às mulheres que serão afetadas pela regulamentação, perdem eficácia e podem ter efeito reverso, servindo de pretexto à violência e opressão.

A experiência na Ocupação Eliana Silva permitiu o olhar sobre a tentativa de implantação desse novo contexto de priorização das mulheres apesar da ausência do aparato do Estado e do amparo da Lei acima mencionada (supostamente idealizada para servir comunidades como aquela). Nesse caso, é frutífera a diretriz, justamente porque vem acompanhada de outras ações empoderadoras transformadoras, que desafiam diretamente as relações de poder, com foco nas desigualdades imediatas e com potência para iniciar alterações a longo prazo nas estruturas de dominação

masculina. Nos resta a investigação, portanto, de como essas conquistas podem se expandir para o contexto da cidade como um todo, para além dos lares individuais, do espaço coletivo da Ocupação Urbana e do espaço acadêmico das Universidades brasileiras, que tem aos poucos produzido e agregado material crítico para os estudos de gênero no campo urbanístico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei nº11.124, de 16 de junho de 2005.

BRASIL, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

CARDOSO, R. Movimentos sociais urbanos: balanço crítico. In SORJ, B., e ALMEIDA, M. H. T., (Org.) Sociedade política no Brasil pós-64. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, pp. 313-350, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <[http:// books.scielo.org](http://books.scielo.org)>. Acesso em 01.10.2015.

CHODOROW, N. Excerpts from 'Why Women Mother'. In: RENDELL, J., PENNER, B., BORDEN, Iain (Org.). Gender, Space, Architecture: An interdisciplinary introduction. Routledge, Londres, 2001, pp. 56-59.

DIÁLOGOS ELIANA SILVA, Creche, 2013. Disponível em: < [https:// dialogoselianasilva.wordpress.com/2013/07/31/creche/](https://dialogoselianasilva.wordpress.com/2013/07/31/creche/)> Acesso em: 01.10.15

DIÁLOGOS ELIANA SILVA, História da Comunidade Eliana Silva, 2012. Disponível em: <<https://dialogoselianasilva.wordpress.com/2012/10/31/historia-dacomunidade-eliana-silva/>> Acesso em: 10.06.15.

ENGELS, F. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. Tradução: Leandro Konder. Editora Civilização Brasileira, pp 1-133, Rio de Janeiro, 1984.

FERNANDES, E. Regularização de assentamentos informais na América Latina. Lincoln Institute of Land Policy, Cambridge, 2011.

FERRARI, J. et al. Habitação na RMBH: Programa Social ou de Mercado?, 2014. Disponível em: < [http://web.cedeplar.ufmg.br/cedeplar/seminarios/ecn/ecnmineira/2014/site/arquivos/habitacao-na-rmbh--programa-social-ou-de-mercado. pdf](http://web.cedeplar.ufmg.br/cedeplar/seminarios/ecn/ecnmineira/2014/site/arquivos/habitacao-na-rmbh--programa-social-ou-de-mercado.pdf)> Acesso em: 20.11.2015.

FOUCAULT, M. Em defesa da sociedade. Tradução: Maria Ermantina Galvão. Martins Fontes, São Paulo, 2005.

FRANCK, K. A. Working with Women. In: RENDELL, J., PENNER, B., BORDEN, Iain (Org.). Gender, Space, Architecture: An interdisciplinary introduction. Routledge, pp. 295-305, Londres, 2001.

FRIEDMANN, J. Empowerment: The politics of alternative development. Blackwell Publishers, pp. 107-135, Oxford, 1992.

GOLDMAN, W. Mulher, Estado e Revolução: política da família Soviética e da vida social entre 1917-1936, 1a ed, Boitempo Editorial, São Paulo, 2014.

HIRATA, H. et al. (Org.). Dicionário Crítico Do Feminismo. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

IBGE. Censo Demográfico 2010, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/>> Acesso em: 01.05.2015

KABEER, N. Gender equality and women's empowerment: a critical analysis of the third Millennium Development Goal 1. *Gender and Development*, vol. 13. no 1, Routledge, pp. 13-24, Londres, 2005.

KAPP, S. e LINO, S. F. Na Cozinha dos Modernos. *Cadernos de Arquitetura e Urbanismo*, v.15, n.16, 1o sem. pp. 11-27, Belo Horizonte, 2008.

LENNIE, J. Deconstructing gendered power relations in participatory planning: Towards an empowering feminist framework of participation and action. In: *Women's Studies International Forum*, vol. 22, No. 1, pp. 97-112, 1999.

MARCONDES, M. et al (Org.). *Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*, Ipea, Brasília, 2013, 160 p.

MITCHELL, K., MARTSON, S., KATZ, C.. Introduction: Life's Work: An Introduction, Review and Critique. *Antipode*, 35(3), pp. 415-442, Oxford, 2003.

MONNET, N. Flanâncias femininas e etnografia. *Redobra*, vol. 11 (23), pp. 218- 234 Salvador, 2013,. Disponível em: <http://www.redobra.ufba.br/wpcontent/uploads/2013/06/redobra11_23.pdf>. Acesso em: 10:6.2015.

MOSER, C. Gender, Asset Building and Just Cities. Briefing Paper WUF7 Networking Event, 2014.

NARVAZ, M. G. and KOLLER, S. H. Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 11, n. 3, p. 647-654, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v11n3/v11n3a20.pdf>>. Acesso em: 15.11.2015.

ROMAN, M. e VELÁSQUEZ, I. Guía de urbanismo con perspectiva de género. Consejería de Política Social, Mujer e Inmigración, Comunidad Autónoma de la Región de Murcia; e Instituto de la Mujer de la Región de Murcia, Murcia, s.d.

SABOIA, A. L. e SOARES, C. O conceito de chefia nas pesquisas domiciliares através do recorte por sexo e presença do cônjuge – uma contribuição à discussão da “feminização da pobreza”. *Gênero*, v.4, n.2, pp. 53-71, Niteroi 2004.

SOUZA, M. L. Together with the state, despite the state, against the state: Social movements as 'critical urban planning' agents. *City*, Vol. 10, No. 3, Routledge, pp. 327-341, Londres, 2006.

UN-HABITAT. *Women and Housing: Towards Inclusive Cities*. United Nations Human Settlements Programme (UN-HABITAT), Nairobi, 2014.

ZARIAS, A., TAVARES, C. e LUNA, S. Empoderando mulheres pela posse de terras urbanas: Os vários lados da regularização fundiária no Recife. *Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos)*, Florianópolis, 2013.

ZARIAS, A., LUNA, S. & QUEIROZ, F. R. Mulheres e o direito à moradia: a função social da propriedade na perspectiva de gênero. *17o Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero – Redor*. João Pessoa, 2012.